# L E I Nº 1.005

Concede autoriação para assinar Convênio.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural(ACAR), para o funcionamento de seu Escritório em nosso Município.

Art.2º)-Para a manutenção parcial do Escritório da ACAR fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a contribuir com uma / ajuda financeira, anual, de: sete mil e quinhentos cruzeiros novos(NCR$7.500,00), para o exercício de 1.970. Dez mil e quinhentos cruzeiros novos(NCR$10.500,00), para o exercício de 1.971; e, doze mil cruzeiros novos(NCR$1.... 12.000,00), para o exercício de 1.972.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 30 de dezembro de 1.969